



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0041-2017

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Semana Municipal de Valorização da Família e da Vida”.

PROCESSO Nº 3578-2017

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, a “Semana Municipal de Valorização da Família e da Vida”, a iniciar-se, anualmente, no Dia dos Pais, comemorado no segundo domingo do mês de agosto e finalizando no domingo seguinte.

Art. 2º A “Semana Municipal de Valorização da Família e da Vida” terá por objetivo proporcionar um momento de reflexão sobre a qualidade dos relacionamentos familiares, de conhecimento e da importância da instituição família, a discussão equilibrada de conceitos, ideologias, conteúdos programáticos e sua interferência no processo educacional, a aplicação e acompanhamento da implementação de políticas familiares que atentem para a formação das famílias e à vida humana, desde o nascituro, passando por todos os estágios, sobretudo junto às crianças, adolescentes, jovens, pais, mães e idosos.

Parágrafo único. O desenvolvimento dos conteúdos mencionados no **caput** deste artigo, bem como a abordagem de temas correlatos aos riscos ao indivíduo, à família e à sociedade em geral, causados pelo uso e consumo de drogas serão executados pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando melhorar a concepção e desenvolvimento do ser humano a partir do meio familiar, em especial através do desenvolvimento de ações que contemplem a família, como base para a educação e formação pessoal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2017.

MARCOS EVANGELISTA
Vereador

MARCELO “DA SANTA CASA”
Vereador

FABRÍCIO DA AERONÁUTICA
“Fabrício Dias Junior”
Vereador

Diretoria Legislativa – ME/MS/FA/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei Legislativo nº 0041-2017
Processo nº 3578-2017

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo instituir no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, a “Semana Municipal de Valorização da Família e da Vida”, iniciar-se, anualmente, no Dia dos Pais, comemorado no segundo domingo do mês de agosto e finalizando no domingo seguinte.

O intuito principal da presente propositura é chamar a atenção da sociedade, governo e responsáveis políticos para a importância da família como intuição fundamental ao desenvolvimento humano.

Dentre tantos objetivos, precisamos fazer com que esta reflexão possa incentivar a criação de políticas públicas capazes de promover a igualdade entre os cônjuges, a redução da violência doméstica em todos os seus níveis, a assistência social a crianças, adolescentes e jovens, a inclusão e respeito aos idosos e o acesso à educação. Entre outros, queremos que se garantam os direitos dos pais em prevalência às ideologias estatais que, de forma sorrateira, tendem a suprimir os valores, ideais e crenças, sejam quais forem, transmitidos no âmbito da família.

Precisamos de estruturas sociais que permitam às famílias, em especial as marginalizadas e segregadas, atingir as mínimas condições de estabilidade tendo como escopo sua importância enquanto Instituição.

A instituição da “Semana Municipal de Valorização da Família e da Vida”, a iniciar-se no Dia dos Pais, comemorado no segundo domingo do mês de agosto de cada ano, coincide com a celebração da Semana Nacional da Família instituída pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, ocasião em que agentes da Pastoral Familiar levam aos mais diversos lares, o debate de temas relevantes visando o apoio, formação e conscientização das famílias em suas dimensões sociais, econômicas e espirituais.

Neste contexto é salutar a referência à Valorização da Vida que se forma no seio familiar e necessita de uma instituição fortalecida em todas as suas dimensões, para que tenha garantida a sua proteção.

Fazemos aqui uma referência à necessidade de criação de projetos que coíbam, de forma eficiente, o acesso de crianças e adolescentes ao universo das drogas, da sexualização precoce, da gravidez na adolescência e as proteja de crimes como Abuso, Exploração e Violência Sexual, Pedofilia, Bullying, dentre tantos a que são acometidas. Isso é indispensável ao se pensar a valorização da família e da vida.

A incidência cada vez maior do consumo de drogas, tendo sido um problema dentro das famílias, caracterizando-se como um dos principais fatores de desestabilização e ruptura das relações familiares, gerando dor, medo e morte. Mais da metade das famílias de dependentes químicos tem sua capacidade de trabalho afetada, segundo estudo da UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo, realizado em 2013, que apontou que 28 milhões de pessoas no Brasil têm um familiar dependente químico. É mais do que necessário inverter a



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Justificativa do Projeto de Lei Legislativo nº 0040-2017 – continuação.

-2-

lógica do nexo de causalidade pregada por alguns setores da sociedade de que problemas relacionados às drogas ocorrem em virtude da existência de dependentes químicos. É uma forma de responsabilizar unicamente o indivíduo e a família, tirando o ônus das instituições que deveriam combatê-lo na sua origem.

Falar em valorização da vida também nos remete a prioridades e avanços que devemos ter em serviços públicos como saúde, educação e segurança pública, determinantes para o bom exercício da cidadania. Nesta mesma linha, fomentar o desenvolvimento social através da criação de vagas de emprego, estimular a indústria, o comércio e o turismo, são meios que podem melhorar o acesso das famílias ao emprego e à consequente geração de renda. São temas relevantes que devem fazer parte do universo de discussão e conscientização durante a “Semana Municipal de Valorização da Família e da Vida”.

A instituição da “Semana Municipal de Valorização da Família e da Vida” proporcionará uma homenagem a todas as famílias residentes em nosso Município, lembrando que elas são o núcleo vital e célula indispensável na formação de verdadeiros cidadãos.

Valorizar a família por meio de criação de leis que nos remetam à discussão de seus desafios na atual conjuntura social, como exposto, é chamar a atenção para políticas públicas que fortaleçam a convivência familiar, sua consolidação e estabilidade e auxiliar no fortalecimento de seus vínculos. A família é entendida como um núcleo onde se formam valores como igualdade, fraternidade, solidariedade, responsabilidade, carinho, amor e perdão, tanto dos pais como dos filhos. É neste núcleo que devem ser adquiridos ideais como tolerância, cooperação, respeito e paz, tão necessários à formação pessoal e à boa convivência social de cada cidadão.

Desta forma, ao criar políticas que fortaleçam as relações no núcleo da família, certamente teremos ganhos reais, uma vez que na família são aprendidos os valores que norteiam nossa sociedade.

Certamente que os avanços em políticas públicas irão acontecer na medida em que as reflexões sobre o tema se fortalecerem, contudo a instituição da “Semana Municipal de Valorização da Família e da Vida” é mais um passo dado nesta direção.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2017.

MARCOS EVANGELISTA
Vereador

MARCELO “DA SANTA CASA”
Vereador

FABRÍCIO DA AERONÁUTICA
“Fabrício Dias Junior”
Vereador

Departamento Legislativo – ME/MS/ FA/cm.